## LEI Nº 020/2011 DE 15 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre a criação de empregos permanentes tutelados pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e da outras providências.

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Emenda Constitucional nº. 19 combinado com os artigos 30, I e 37, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Esta lei dispõe sobre a criação de empregos permanentes tutelados pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, que serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposições contidas na Emenda Constitucional nº. 19, combinado com o artigo 37, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º - Para dar cumprimento às disposições desta lei, ficam instituídos e incorporados ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes empregos permanentes que serão providos na forma descrita no artigo 1º, objetivando-se o preenchimento dos empregos, conforme segue:

03 EMPREGOS DE MÉDICO (CARGA HORÁRIA 12 HORAS) PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, REF. 71, NO VALOR DE R$ 2.883,47.

Artigo 3º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão os recursos próprios da municipalidade consignados no Orçamento de 2011,

guardando consonância com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº. 4.320/64, e da Lei Complementar nº. 101/2000.

Artigo 4º - Nos termos da Lei Municipal nº. 050/2009 (Plano Plurianual Quadriênio 2010/2013) e alterações, da Lei Municipal nº. 025/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011) e da Lei Municipal nº. 044/2010 (Lei Orçamentária 2011).

Artigo 5º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão os recursos próprios da municipalidade consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 6º - Nos termos do artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro presente e nos dois subseqüentes, guardam consonância com os limites de despesas com pessoal nos exercícios abrangidos, estando as despesas previstas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 15 de abril de 2011.

# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

**Paço Municipal Gelsomino Toloy**

2005-2012 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

**SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

**GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**ROSÂNGELA CHAVES**
**SECRETÁRIA GERAL INTERNA**

**Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029**

Av. Carlos Gomes n.º 971 - Centro - CEP: 15.260-000 - Planalto - SP

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**ENTE: Prefeitura Municipal de Planalto**
**PERÍODO: Exercícios de 2011, 2012 e 2013**

**I – DO MOTIVO**

Resolveu o Prefeito Municipal de Planalto, para um melhor funcionamento do executivo municipal, enviar projeto de Lei a Câmara Municipal criando o emprego permanente no quadro de Pessoal da Prefeitura conforme especificação a seguir:

**CRIAÇÃO - PROJETO DE LEI 018/2009**

| EMPREGO | VAGAS CRIADAS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| MÉDICO 12 HORAS | 03 | 2.883,47 | 8.650,41 |
| | | | |
| **TOTAL** | | | **8.650,41** |
| **ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS** | | | **3.745,42** |
| **TOTAL COM ENCARGOS** | | | **12.395,83** |

**II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

**a) Exercício de 2011**

| | |
|---|---|
| + Superávit Financeiro em 31/12/2010 | 203.555,85 |
| + Receita esperada para o exercício 2011 | 12.200.000,00 |
| = Disponibilidade Financeira para 2011 | 12.403.555,85 |
| - Despesas estimadas para 2011 | 12.139.000,00 |
| - Acréscimo das despesas totais c/pessoal com a criação dos empregos | 111.562,47 |
| = Disponibilidade Financeira final em 31/12/2011 | 152.993,38 |
| . Impacto Orçamentário | 0,91% |
| . Impacto Financeiro | 0,90% |
| -Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender os gastos com pessoal do exercício.<br>-Quanto ao orçamento, as dotações existentes também atendem tranqüilamente os gastos estimados.<br>- A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 0,5 % (meio por cento) da receita total esperada | |

Metodologia de Cálculo:

- ✓ Receita Esperada = receita orçamentária prevista para 2011 - R$ 12.200.000,00
- ✓ Despesas Estimadas = Receita de 2011 x o percentual da expectativa de superávit financeiro (0,5%) = 12.200.000,00 x (0,50%) = 12.139.000,00
- ✓ Acréscimo das despesas com pessoal = Valor referente a criação conforme demonstrado x 9 meses (12.395,83 x 9) = 111.562,47

**b) Exercício de 2012**

| | |
|---|---|
| - Superávit Financeiro em 31/12/2011 | 152.993,38 |
| + Receita esperada para o exercício 2012 | 13.000.000,00 |
| = Disponibilidade Financeira para 2012 | 13.152.993,38 |
| - Despesas estimadas para 2012 | 12.870.000,00 |
| - Acréscimo das despesas totais c/pessoal com a criação dos empregos | 42.765,61 |
| = Disponibilidade Financeira final em 31/12/2012 | 240.227,77 |
| . Impacto Orçamentário | 0,33% |
| . Impacto Financeiro | 0,33% |
| -Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender os gastos com pessoal do exercício.<br>-Quanto ao orçamento, as dotações existentes também atendem tranqüilamente os gastos estimados.<br>- A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 1% (um por cento) da receita total esperada | |

Metodológia de Cálculo:

- ✓ Receita Esperada = receita prevista para 2011, acrescida de 6% relativo a uma expectativa do crescimento da economia

- ✓ Despesas Estimadas = Receita esperada para 2012 x o percentual da expectativa de superávit financeiro R$ 13.000.000,00 x (1%) = R$ 12.870.000,00
- ✓ Acréscimo das despesas com Pessoal = Valor referente a atualização inflacionaria (em torno de 5% a.a) sobre o valor da despesas para 2011 + o valor de 2 meses (12.395,83 x 2)

**c) Exercício de 2013**

| | |
|---|---|
| - Superávit Financeiro em 31/12/2012 | 240.227,77 |
| + Receita esperada para o exercício 2013 | 13.800.000,00 |
| = Disponibilidade Financeira para 2013 | 14.040.227,77 |
| - Despesas estimadas para 2013 | 13.662.000,00 |
| - Acréscimo das despesas totais c/pessoal com a criação dos empregos | 7.716,40 |
| = Disponibilidade Financeira final em 31/12/2013 | 370.511,37 |
| . Impacto Orçamentário | 0,06% |
| . Impacto Financeiro | 0,05% |
| -Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender os gastos com pessoal do exercício.<br>-Quanto ao orçamento, as dotações existentes também atendem tranqüilamente os gastos estimados.<br>- A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de + ou – 1% (um por cento) da receita total esperada | |

Metodologia de Cálculo:

- ✓ Receita Esperada = receita prevista para 2011, acrescida de 5% relativo a uma expectativa do crescimento da economia
- ✓ Despesas Estimadas = Receita esperada para 2012 x o percentual da expectativa de superávit financeiro – R$ 13.800.000.00 x (1%) = 13.662.000,00
- ✓ Acréscimo das despesas com Pessoal = Valor referente a atualização inflacionaria (em torno de 5% a.a) sobre os valores da calculados para 2011 e 2012 (111.562,47 + 42.765,61 = 154.328,08) (154.328,08 x 5% = 7.716,40)

## III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- Na previsão das receitas do exercício de 2011 consideramos o valor do orçamento, já para o exercício de 2012 e 2013, consideramos um crescimento da ordem de 6% (seis por cento),
- Para as despesas com pessoal, consideramos um índice inflacionário da ordem de 5% (cinco por cento) para 2012 e 2013.
- Tais estimativas estão baseadas nos números divulgados pelo Banco Central do Brasil, como sendo os números com os quais o Governo Federal estará trabalhando no período.

## IV – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

**a) Exercício de 2011**

| | |
|---|---|
| = Receita Corrente Liquida estimada | 12.800.000,00 |
| Despesas com Pessoal estimada | 6.397.365,00 |
| Percentual estimado em 31/12/2009 | 49,98% |
| Limite Permitido – Artigo 20 da LRF | 54% |

**b) Exercício de 2012**

| | |
|---|---|
| = Receita Corrente Liquida estimada | 13.400.000,00 |
| Despesas com Pessoal estimada | 6.717.233,25 |
| Percentual estimado em 31/12/2010 | 50,13% |
| Limite Permitido – Artigo 20 da LRF | 54% |

**c) Exercício de 2013**

| | |
|---|---|
| = Receita Corrente Liquida estimada | 14.200.000,00 |
| Despesas com Pessoal estimada | 7.053.000,00 |
| Percentual estimado em 31/12/2011 | 49,67% |
| Limite Permitido – Artigo 20 da LRF | 54% |

## V – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei, declara que as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

# Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

## Paço Municipal Gelsomino Toloy

2005-2012 GOVERNO MUNICIPAL

PLANALTO

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

Prefeitura do Município de Planalto/SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 15 de abril de 2011.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

**Fone: (18) 3695-9500 - Fax: Ramal 2029**

Av. Carlos Gomes n.° 971 - Centro - CEP: 15.260-000 - Planalto - SP